



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 841, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), o art. 3º da [Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#), e o art. 2º da [Portaria PGR/MPU nº 562, de 17/9/2012](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.006626/2015-69 resolve:

Art. 1º Alterar o projeto “Fornecedor Irregular”, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 563, de 22 de julho de 2015](#), sob o código P0089.

Art. 2º Prorrogar a data de conclusão do projeto para 31/12/2016.

Art. 3º Designar a servidora JULIMAR PEREIRA DA SILVA EPIFANIO, matrícula 28294, para compor a equipe do projeto.

Art. 4º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto aos servidores constantes da tabela abaixo, pelo período nela estabelecido, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas [Portarias PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016](#), e [PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#).

Matrícula	Nome	Período
24030	RUBEM SOARES DA COSTA	125 dias
19139	GREICEANE MESQUITA DE MENEZES	125 dias
28294	JULIMAR PEREIRA DA SILVA EPIFANIO	125 dias

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após registro do escopo, cronograma e custos no Sistema de Governança Institucional - SIGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 set. 2016. Caderno Administrativo, p. 5.

MPF
Ministério Público Federal